

M. 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1900, DE 04 DE OUTUBRO DE 1978
Autoriza doação de imóvel do Patrimônio Municipal ao DER

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura de Ituiutaba autorizada a doar ao Departamento de Estradas de Rodagem - DER -, uma área de terrenos urbanos, de propriedade do Patrimônio Municipal, medindo 560,00 m². (quinhentos e sessenta metros quadrados), o lote nº 2 (dois), da quadra 10, cadastrado sob o nº NE-11-16-10-02, com as seguintes medidas e confrontações: 16,00 m de frente para a Rua Rio de Janeiro; 16,00 m ao fundo confrontando com o lote nº 1; 35,00 m do lado direito confrontando com o lote nº 3; 35,00 m à esquerda, de frente para a Avenida Deputado Daniel de Freitas Barros, destinado a construção da residência do Engenheiro Chefe da 31a. Residência Regional do DER.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de outubro de 1978.


Acácio Alves Cintra Sobrinho
- Prefeito de Ituiutaba -